

**DECRETO Nº 3303, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

**DISPÕE ACERCA DO RECESSO JUNINO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA  
BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso III, da Lei Orgânica  
Municipal,

**CONSIDERANDO** o tradicional recesso junino, anualmente deferido pela  
Gestão Pública em virtude da cultura local;

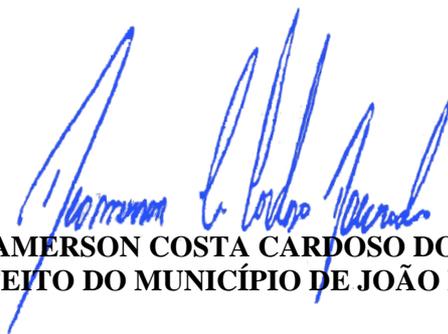
**DECRETA:**

**Art. 1º** - O recesso junino nas repartições públicas municipais compreenderá o  
período de 22 de junho a 02 de julho de 2024, retomando as atividades normais no dia 03  
de julho de 2024.

**Art. 2º** Ficam excluídos da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto os  
serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade,  
ficando a cargo dos secretários (as) responsáveis as convocações que se fizerem  
necessárias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 17 de junho de 2024.



**DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020